

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 714/2017

“Decreta ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017”.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado como sendo ponto facultativo, o dia **13 de outubro de 2017**, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro, que será numa quinta-feira, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 02 de outubro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1939 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CBCB7496717DD898E19DACFB33ED9A74

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 715/2017

“Dispõe sobre a Anulação dos Títulos de Domínio Particular emitidos no ano de 2016 e não registrados no Cartório de Imóveis, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que após análise dos processos de concessões de títulos de domínio particular do ano de 2016, realizados pela Comissão responsável pela Concessão de Títulos de Domínio Particular e Regularização Fundiária Urbana, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da portaria nº 005/2017, foram detectados vários vícios na concessão de títulos;

- Considerando que da inspeção realizada, 88(oitenta e oito) títulos de Domínio Particular foram expedidos de forma irregular contendo falhas no processo, ou falta de documentos exigidos na Lei nº 540/2015:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados todos os Títulos de Domínio Particular emitidos em 2016 e não registrados no Cartório de Imóveis e Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá-BA.

Art. 2º. Após revisão e regularização dos processos pela Comissão Especial de Vistoria, deverá ser emitido novo título, mantendo, porém, o número do processo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 09 de outubro de 2017

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707-1938 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CBCB7496717DD898E19DACFB33ED9A74

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 716/2017

“Decreta luto oficial por 03 (três) dias em todo o Município de Uauá”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O resultado de 2 (dois) graves acidentes automobilísticos que, apenas na última semana, fizeram vítimas fatais a 3 (três) jovens uauaenses, respectivamente, um filho da Comunidade de Caldeirão da Serra, um professor do Centro Territorial de Educação Profissional (CETEP II), e uma sindicalista, Secretária Executiva do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, filha da Comunidade de Caldeirãozinho;
- Que no mesmo lapso temporal deu-se o falecimento, por morte natural, de um conhecido comerciante local;
- Que o clima de consternação geral enseja perplexidade e tristeza sobre a regularidade da vida municipal, vez que atinge as famílias e pessoas queridas de forma devastadora;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado **LUTO OFICIAL** em todo o Município de Uauá, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos cidadãos uauaenses que ocorreram nesses últimos dias.

Art. 2.º Todos os órgãos e Secretarias do Município de Uauá funcionarão normalmente.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 09 de outubro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1939 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CBCB7496717DD898E19DACFB33ED9A74